



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PE.PPSA.004/2020**

**CONTRATAÇÃO DA GARANTIA DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE PARA OS COMPONENTES DO DATACENTER DA PPSA (SERVIDORES, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, APPLIANCE DE REPLICAÇÃO E APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO) CONFORME LISTA ANEXA A ESTE EDITAL.**

**[www.presalpetroleo.gov.br](http://www.presalpetroleo.gov.br)**

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020</b> <b>Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA</b>	Pág. 2 de 46
---	--	--------------

**A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36, Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17 e estabelecimento fiscal no município de São Paulo na Rua Frei Caneca, nº 91, 4º andar, conjunto 42, sala 3, CEP: 01307-001 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0003-06, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e MODO DE DISPUTA ABERTO**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 06/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

## **1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Dia: 18 de setembro de 2020.**

**Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de garantia DELL EMC PRO SUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE, para os itens que compõem o datacenter da PPSA (servidores, unidades de armazenamento, appliance de replicação e appliance de backup em disco) cujo detalhamento encontra-se no apenso B – Configuração do Datacenter da PPSA do Anexo I – Termo de Referência, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no ComprasNet, e as especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão às últimas.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista na rubrica orçamentária 2.205.900.000 – Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros para o PDG 2020 e o valor restante será consignado na mesma rubrica nos PDG's 2021 a 2023.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020</b> <b>Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA</b>	Pág. 3 de 46
---	--	--------------

#### **4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PPSA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

##### **4.3.1 Dúvidas sobre o sistema de Compras Governamentais:**

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.4.2. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.3. Empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

*“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela PPSA a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da PPSA;*

*II - suspensa pela PPSA;*

*III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;*

*V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;*

*VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e  
VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.*

*Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;*

*II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*

*a) dirigente de PPSA;*

*b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e*

*c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.*

*III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses. ”*

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele definidos.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, **cadastrar sua Proposta no Comprasnet** (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), **concomitantemente, com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital**, preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor GLOBAL da proposta para o prazo de 36 (trinta e seis meses)**.

b) O detalhamento de valores dos serviços será informado através do **preenchimento da tabela do item 1 do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital**.

c) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (email, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.).

d) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da PPSA que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 5 de 46
--	---	--------------

- VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);
- VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);
- VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e
- IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. Na elaboração e preenchimento da proposta, o licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual - Anexo III deste Edital, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao prazo de vigência contratual de 36 (trinta e seis meses).

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à PPSA ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. A falta da documentação de habilitação, o preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão.

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 1 deste Edital.

## **6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O licitante deverá encaminhar, **concomitantemente**, a proposta e **os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital** por meio exclusivo do sistema eletrônico, conforme disposto no item 5 deste Edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e/ou a documentação anteriormente encaminhados.

6.3. Por ocasião do encaminhamento previsto no item 6.1 acima, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverão declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A submissão da proposta e apresentação dos documentos previstos no item 6.1 acima implicará a plena, integral e irretratável aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e de condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a documentação de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 6 de 46
--	---	--------------

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, sendo que, nestes casos, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão apresentar lances considerando a necessidade de cumprimento das obrigações previstas neste Edital e em seus Anexos.

9.2. Os licitantes encaminharão os lances para o valor Global do objeto ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo por ele informado de forma imediata acerca do recebimento de seu respectivo lance, incluindo horário de registro e valor.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance, observando-se o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (hum real) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 7 de 46
--	---	--------------

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7 O modo de disputa adotado neste **Pregão** é o ABERTO, de modo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta.

9.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, acima, será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.7 ou na forma estabelecida no subitem 9.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema.

9.7.3 Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.7.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do Menor Preço Global, mediante justificativa.

## 10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO DO SISTEMA NA FASE DE LANCES

10.1. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no sistema eletrônico utilizado para a divulgação da licitação, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

## 11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, conforme descrito pelo item 9.7 e seus subitens deste edital, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o Menor Preço Global, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após negociação, e, se necessário, de documentos a ela complementares, será de até 2 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, por meio da opção "**Enviar Anexo**" do sistema Comprasnet.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 8 de 46
--	---	--------------

## 12. JULGAMENTO DA PROPOSTA, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições deste Edital.

12.4. Direito de preferência e critério de desempate:

12.4.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006): Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.4.2. Direito de preferência estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993):

Se não houver licitante que atenda ao item anterior aplica-se o critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o direito de preferência do(s) licitante(s).

12.4.4. Não havendo o enquadramento de licitantes nos termos previstos no item 12.4.1 e item 12.4.2, bem como não havendo empate entre estes, o pregoeiro passará a fase de habilitação da proposta da licitante originalmente melhor classificada.

12.4.5. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.4, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.4.5.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação adicional de habilitação especificada neste Edital.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020</b> <b>Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA</b>	Pág. 9 de 46
---	--	--------------

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

**Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.**

13.3.3. Relativos à **Qualificação Técnica** :

13.3.3.1. **Da PROPONENTE** :

- a) Um ou mais Atestados (ou declarações) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) que a empresa já tenha fornecido, de forma satisfatória, garantia DELL compatível com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome, cargo/função, o telefone ou e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) da pessoa jurídica, datado e assinado; e

13.3.4. Relativo à **Qualificação Econômico-Financeira**:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido positivo**, apresentados juntamente com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

<b>Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) maior ou igual a Zero</b>
---

- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.4. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PPSA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 10 de 46
--	---	------------------

13.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos encaminhados para habilitação – inclusive os documentos complementares conforme item 13.7, se aplicável – deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, conforme item 13.9, abaixo, os documentos deverão ser apresentados em forma digital, por meio da opção “**Enviar Anexo**” no sistema Comprasnet, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema Comprasnet.

13.8. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

#### 13.9. Do Saneamento da Proposta e da Habilitação :

13.9.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.9.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do **Pregão**.

## 14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62 do RILC-PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 11 de 46
--	---	------------------

14.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, através do sistema eletrônico, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.2. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

## **15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias úteis.

15.3.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

15.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções revistas neste edital.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 12 de 46
--	---	------------------

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

16.2. São condutas, no âmbito da LICITAÇÃO, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- I - Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;
- II - Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;
- III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo; e
- V - Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO.

16.2.1. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

16.4. A Autoridade Competente, ouvido o Pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

16.5. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 13 de 46
--	---	------------------

## 17. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ACESSO AO PROCESSO

17.1. Caso a PPSA venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à PPSA a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

17.3. O licitante poderá entrar em contato com a PPSA exclusivamente pelo endereço eletrônico [editais@ppsa.gov.br](mailto:editais@ppsa.gov.br).

17.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela PPSA em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da PPSA não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

17.6. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.6.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.6.2. A PPSA poderá conceder, mediante apresentação de justificativa, efeito suspensivo à impugnação recebida.

17.7. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da PPSA na internet: <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

17.8. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida neste item 17.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 14 de 46
--	---	------------------

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da PPSA, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior da PPSA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a “sites” de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria PPSA.

18.3 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada no Sistema, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Em caso de suspensão da sessão pública de licitação, será retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à PPSA qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

18.6. A apresentação da proposta implicará a declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a PPSA:

18.6.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

18.6.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital;

18.6.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na PPSA, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010; e

18.6.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, descritas no item 4.4.3 deste Edital.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Serviços de Garantia para o Datacenter da PPSA	Pág. 15 de 46
--	---	------------------

18.7. Sempre que julgar necessário, a PPSA poderá auditar a CONTRATADA, a seu exclusivo critério e a qualquer momento durante e até dois anos após a vigência do contrato, para verificar o efetivo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária com relação aos empregados envolvidos na prestação dos serviços e a obrigação da CONTRATADA de cooperar, fornecendo prontamente as informações e documentos solicitados.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PPSA.

18.9. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

18.10. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

18.11. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

## 19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020

Original assinado por :

José Eduardo Vinhaes Gerk  
Diretor Presidente

Paulo Moreira de Carvalho  
Diretor Técnico e de Fiscalização

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020 Anexo I – Termo de Referência</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 16 de 46</p>
---	--	---

## 1. OBJETO

1.1. Este Termo de referência tem por objetivo justificar e contextualizar a contratação da Garantia DELL EMC ProSupport Plus for Enterprise, para os itens 2 (servidores), 9 (Unidade de Armazenamento), 13 (Appliance de replicação) e 14 (Appliance de backup em disco) da lista de material fornecido pelo contrato CT.PPSA.002/2015 que implantou o datacenter da Pré-sal Petróleo. Todos os subitens que compõem os elementos mencionados acima estão listados numa tabela em anexo a este Termo de referência (Apenso B – Planilha com a Configuração do Datacenter da Pré-Sal Petróleo). O prazo de execução desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data real do início da prestação dos serviços.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A garantia dos itens 2 (servidores), 9 (Unidade de Armazenamento), 13 (Appliance de replicação) e 14 (Appliance de backup em disco) da lista de material fornecido pelo contrato CT.PPSA.002/2015 terminaram na data de 30/04/2020. Sem a garantia destes produtos, a Pré-sal Petróleo assume um risco elevado de perda de informação ou interrupção de serviços essenciais, uma vez que qualquer dispositivo ou software está suscetível a erros ou falhas de funcionamento ao longo de sua vida útil, então a não aquisição desta garantia não é uma opção viável.

2.2. A solução de Data Center que foi adquirida pela Pré-sal Petróleo é do fabricante DELL EMC, com isto é necessário adquirir o serviço de garantia no formato que é proposto pelo fabricante do produto já que este é o proprietário da tecnologia. Entre as modalidades de suporte dos produtos da DELL EMC oferecidas pelo fabricante, a que melhor atende a Pré-sal Petróleo é a PROSUPPORT PLUS, que contempla:

- Suporte técnico remoto 24 horas x 7 dias;
- Garantia dos produtos de Hardware e software;
- Suporte técnico local para até o próximo dia útil ou em 4 horas para problemas críticos;
- Acesso imediato avançado de um engenheiro especializado da DELL EMC para solução de problemas;
- Gerente de serviços de tecnologia (TSM): Verifica as informações relevantes do cliente, fornece transferência de conhecimento de como fazer solicitações de serviços e usar as ferramentas da DELL EMC, relatório de revisão de serviço, relatórios mensais sobre recomendações de sistemas (resumo dos chamados, verificação das versões de software do sistema e status do contrato incluindo data de início e término);
- Prioridade de suporte a softwares de terceiros que forem instalados no sistema DELL EMC (independentemente de aquisição ou não da DELL);
- Análise preditiva para prevenção e otimização do ambiente; e
- Manutenção semianual de atualização dos equipamentos (firmware) do Data Center.

2.3. Nesta opção são oferecidas ferramentas que irão monitorar remotamente o ambiente para evitar antecipadamente paradas no serviço (análise preditiva). Com o acesso direto ao engenheiro especialista, a Pré-sal Petróleo terá suporte de identificação e solução de problemas avançados de forma mais rápida. Com o serviço TSM teremos acesso a relatórios e orientações que vão melhorar o gerenciamento dos equipamentos.

### 3. DADOS REFERENCIAIS

3.1. Os itens presentes no Data Center da Pré-Sal Petróleo aos quais irão fazer parte da contratação desta garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses encontram-se no Apenso B deste termo de referência.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 4.1. DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE :

4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE para os ativos do DATA CENTER da Pré-sal, conforme Apenso B deste Termo de Referência pelo período de **36 (trinta e seis) meses**.

4.1.2. As características desta modalidade deverão seguir a tabela do fornecedor do serviço no presente link: <https://www.delltechnologies.com/pt-br/customer-services/product-warranty-and-service-descriptions.htm> na opção DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE.

4.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que o serviço seja fornecido conforme informações das tabelas abaixo, que foram extraídas do link mencionado acima:

Feature	ProSupport Plus
Remote technical support	24x7
Covered products	Hardware Software
Onsite hardware support	Next business day or 4hr mission critical
3rd party collaborative assistance	●
Automated issue detection & proactive case creation	●
Self-service case initiation and management	●
Access to software updates	●
Priority access to specialized support experts	●
3rd party software support	●
Assigned Technology Service Manager	●
Personalized assessments and recommendations	●
Semiannual systems maintenance	●

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 18 de 46
---	--	---------------

SERVICE FEATURE	DESCRIPTION	PROSUPPORT PLUS—COVERAGE DETAILS
<b>GLOBAL TECHNICAL SUPPORT</b>	<p>Customer contacts Dell EMC by telephone or web interface on a 24x7 basis to report an Equipment or Software problem and provides input for initial assessment of Severity Level.</p> <p>Dell EMC provides (i) a response by remote means using a senior level Dell EMC technical support resource for troubleshooting assistance based on the Severity Level of the problem; or (ii) when deemed necessary by Dell EMC, Onsite Response as described below.</p>	<p>Included.</p>
<b>ONSITE RESPONSE</b>	<p>Dell EMC sends authorized personnel to Installation Site to work on the problem after Dell EMC has isolated the problem and deemed Onsite Response necessary.</p>	<p>Included for Equipment only.</p> <p>Initial Onsite Response objective is based on the option purchased by the Customer. The options available to the Customer are the following; either 1) a four-hour service response during the same business day, or 2) a service response during the next local business day, during normal business hours, after Dell EMC deems Onsite Support is necessary.</p> <p><u>4-Hour Mission Critical On-site Response</u></p> <p>Typically arrives on-site within 4 hours after completion of telephone-based troubleshooting.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Available seven (7) days each week, twenty-four (24) hours each day - including holidays.</li> <li>• Available within defined four (4) hour response locations.</li> <li>• 4 Hour parts locations stock essential operational components, as determined by Dell EMC. Non-essential parts may be shipped using overnight delivery.</li> <li>• Ability to define if the issue is a Severity 1 upon remote supports initial diagnosis</li> <li>• Critical situation procedures - Severity level 1 issues are eligible for quick Escalation/Resolution Manager and "CritSit" incident coverage.</li> <li>• Emergency dispatch - onsite service technician dispatched in parallel with immediate phone-based troubleshooting for Severity 1 issues.</li> </ul> <p><u>Next Business Day On-site Response</u></p> <p>Following telephone-based troubleshooting and diagnosis, a technician can usually be dispatched to arrive on-site the next business day.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calls received by Dell EMC after local cutoff at Customer site local time may require an additional business day for service technician to arrive at Customer's location.</li> <li>• Available only on select models of Products.</li> </ul> <p>Onsite Response does not apply to Software and may be separately purchased.</p>

#### \*SEVERITY LEVEL DEFINITIONS

**SEVERITY 1** Critical – loss of ability to perform critical business functions and requires immediate response

**SEVERITY 2** High – able to perform business functions, but performance/capabilities are degraded or severely limited.

**SEVERITY 3** Medium/Low – little to no business impact.

<b>REPLACEMENT PARTS DELIVERY</b>	Dell EMC provides replacement parts when deemed necessary by Dell EMC.	<p>Included. Replacement parts delivery objective is based on the option purchased by the Customer. The options available to the Customer are the following; either 1) a four-hour service response during the same business day, or 2) a service response during the next local business day, during normal business hours, after Dell EMC deems that a replacement part delivery is necessary</p> <p>Local country shipment cut-off times may impact the same day/next local business day delivery of replacement parts.</p> <p>Installation of all replacement parts performed by Dell EMC as part of Onsite Response, but Customer has option to perform installation of Customer Replaceable Units (CRUs). See <a href="#">Dell EMC Product Warranty and Maintenance Table</a> for listing of parts designated as CRUs for specific Equipment or contact Dell EMC for more details.</p> <p>If Dell EMC installs the replacement part, Dell EMC will arrange for its return to an Dell EMC facility. If Customer installs the CRU, Customer is responsible for returning the replaced CRU to a facility designated by Dell EMC.</p>
<b>PROACTIVE SOLID STATE DRIVE REPLACEMENT</b>	Included for Storage and Converged Products. If the Endurance Level (as defined below) for any solid-state drive prior to the device reaching its full capacity or less (as determined by Dell EMC) the Customer is eligible to receive a replacement solid state drive. Endurance Level means the average percentage of life span remaining on the eligible SSD.	<p>Included.</p> <p>Response objective is based on the applicable Replacement Parts Delivery and Onsite Response service features detailed above. Customer must activate and maintain the currently supported version(s) of SupportAssist and/or Secure Remote Support software during the applicable term of support. SupportAssist and/or Secure Remote Support enablement, as applicable is a prerequisite for these additional renewal service features.</p>
<b>RIGHTS TO NEW RELEASES OF SOFTWARE</b>	Dell EMC provides the rights to new Software Releases as made generally available by Dell EMC.	Included.
<b>INSTALLATION OF NEW SOFTWARE RELEASES</b>	Dell EMC performs the installation of new Software Releases.	<p>Included for Software which Dell EMC determines is Equipment operating environment Software<sup>5</sup> and only when the associated Equipment into which the operating environment Software is being installed is covered by an Dell EMC warranty or then current Dell EMC maintenance contract. Equipment operating environment Software is defined as software programming and/or microcode firmware needed to enable the Equipment to perform its basic functions, and without which the equipment cannot operate.</p> <p>Customer performs the installation of new Software Releases of Software (that is, Software not classified as Equipment operating environment Software, or Equipment operating environment software that is deemed by Dell EMC to be self-installable), unless otherwise deemed necessary by Dell EMC.</p>

<p><b>24X7 REMOTE MONITORING AND REPAIR</b></p>	<p>Certain Products will automatically and independently contact Dell EMC to provide input to assist Dell EMC in problem determination.</p> <p>Dell EMC remotely accesses Products if necessary for additional diagnostics and to provide remote support.</p>	<p>Included for Products that have remote monitoring tools and technology available from Dell EMC.</p> <p>Once Dell EMC is notified of a problem, the same response objectives for Global Technical Support and Onsite Response will apply as previously described.</p>
<p><b>24X7 ACCESS TO ONLINE SUPPORT TOOLS</b></p>	<p>Customers who have properly registered have access on a 24x7 basis to Dell EMC's web-based knowledge and self-help Customer support tools via the Dell EMC Online Support site.</p>	<p>Included.</p>
<p><b>TECHNOLOGY SERVICE MANAGER ("TSM")</b></p>	<p>The ProSupport Plus for Enterprise assigned TSM is a remote resource that provides a wide range of system, environmental and account management features and capabilities designed to reduce downtime and improve the overall support experience from Dell EMC.</p> <p>Included with the Service:</p> <p><u>Onboarding assistance:</u> Ensuring the customer is fully enabled to receive the ProSupport Plus service by:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verifying the accuracy of relevant Customer support information such as account name, address, etc.</li> <li>➤ Providing knowledge transfers such as how to contact Dell EMC to open service requests and use of Dell EMC support tools and technologies</li> <li>➤ Designating schedule for TSM deliverables such as reporting and service reviews</li> </ul> <p><u>Monthly Reporting:</u> Reporting and recommendations on entitled systems including:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Summary of open and closed service requests by month;</li> <li>➤ Verification of currently installed system software versions against target code recommendations; and</li> <li>➤ Contract status, including start/end dates and other basic contract details.</li> </ul> <p>In order to fully enable monthly reporting, Dell EMC connectivity technologies such as SupportAssist and/or Secure Remote Support must be installed with the appropriate log collection options enabled</p>	<p>Included on Products covered by ProSupport Plus for Enterprise service or then current maintenance contract during Dell EMC's normal local business hours which may vary by region and country, excluding Dell EMC and local holidays. See additional Coverage Details below.</p> <p>Dell EMC is responsible for performing only the TSM activities and tasks expressly specified in this document. All other tasks, activities and services are out of scope.</p>

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<b>EDITAL DE PREGÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020</b> <b>Anexo I – Termo de Referência</b>	Pág. 21 de 46
---	--	---------------

<b>TECHNOLOGY SERVICE MANAGER ("TSM") CONTINUED</b>	<p><u>Service Review:</u> The TSM provides a service review of the details in the Service Report. Schedule, timeframe and other topics to be reviewed will be determined between the TSM and the Customer during Onboarding.</p> <p><u>System Maintenance:</u> For entitled assets, the TSM will assist Customer in coordinating delivery of System Maintenance events within the Customer's maintenance window. See below for additional information.</p> <p><u>Dell EMC Escalation Support:</u> Acting as the Services liaison to coordinate all resources necessary to address individual Severity 1 issues or more systemic problems.</p>
---	---

## 5. CRONOGRAMA

- 5.1. A garantia deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo para avaliação e aceitação do objeto será de até 7 (sete) dias corridos contados da data de recebimento das informações sobre o serviço adquirido.
- 5.3. O prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data real do início da prestação dos serviços.

## 6. CONDIÇÕES DE ACEITE

- 6.1. Todas as informações técnicas para que a garantia esteja de acordo com o esperado deverão ser entregues no e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br). A falta de dados para a conclusão da análise da veracidade da garantia implicará na recusa do serviço.
- 6.2. O serviço de garantia será considerado como aceite após a Pré-Sal Petróleo confirmar que o serviço ofertado é o mesmo descrito neste Termo de Referência e nas condições estabelecidas pelo fabricante, o que ocorrerá em até 7 (sete) dias corridos contados da data de recebimento das informações sobre o serviço adquirido por meio do endereço eletrônico informado acima. **Não será aceite nenhum tipo de garantia que apresente qualquer não conformidade com aquelas emanadas pelo fabricante.**

## 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços de garantia deverão ser realizados de forma remota por intermédio de ferramentas do fabricante. Quando houver necessidade do suporte local, este deverá ser realizado no escritório central da Pré-sal Petróleo, localizado no Centro Empresarial Internacional Rio – RB1, na Avenida Rio Branco nº 1, 4º Andar – Centro do Rio de Janeiro / RJ.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 46
---	---	---------------

## **8. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE**

8.1. A Proponente deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já tenha fornecido, de forma satisfatória, garantia DELL compatível com o objeto desta licitação.

## **9. OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO**

9.1. As obrigações da Pré-Sal Petróleo serão:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por meio eletrônico e/ou por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos fornecimentos aceitos pela Pré-sal Petróleo, no prazo e condições estabelecidos;

9.1.4. A Pré-Sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

9.1.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATADA serão:

10.1.1. Executar fielmente os serviços de acordo com condições estabelecidas neste Termo de Referência, em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

10.1.2. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante, por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.3. Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados a este Termo de Referência;

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 23 de 46
---	---	---------------

10.1.4. Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

10.1.5. Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

10.1.6. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

10.1.7. Não será admitida a cessão, a sub-rogação ou subcontratação, mesmo que parcial, dos serviços; e

10.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A Pré-Sal Petróleo aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Pré-Sal Petróleo, de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Pré-Sal Petróleo, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Pré-Sal Petróleo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 46
---	---	---------------

11.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

- I - Apresentar documentação falsa;
- II - Causar o atraso na execução do objeto;
- III - Falhar na execução do contrato;
- IV - Fraudar a execução do contrato;
- V - Comportar-se de modo inidôneo;
- VI - Declarar informações falsas; e
- VII - Cometer fraude fiscal.

11.3. A aplicação das penalidades estabelecidas neste item não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

11.4. As multas previstas no contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

11.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

## **12. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO**

12.1. O Valor orçado não será divulgado conforme disposto na Lei nº 13.303/2016.

12.2. A contratação tem previsão orçamentária no PDG 2020 na rubrica 2.205.900.000 - Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros. Constará igualmente na mesma rubrica orçamentária para os PDGs de 2021 e 2022.

## **13. MATRIZ DE RISCOS**

13.1. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, os riscos decorrentes da relação contratual são identificados na Matriz de Riscos constante do Apenso A deste Termo de Referência, a qual, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis.

## **14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

14.1. Os prazos contratuais serão conforme a seguir:

14.1.1. A garantia deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da assinatura do contrato;

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.004/2020 Anexo I – Termo de Referência</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 25 de 46</p>
---	--	---

14.1.2. Após a data da disponibilização da garantia, a Pré-sal Petróleo terá até 7 (sete) dias corridos para realizar a aceitação da garantia; e

14.1.3. O prazo da garantia será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua aceitação, pela Pré-sal Petróleo.

14.2. O prazo de vigência será de 38 (trinta e oito) meses, contados da data da assinatura do contrato.

## 15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Após validação dos serviços de garantia de acordo com o item “6 – Condições de aceite”, será efetuado pagamento de forma única por meio de boleto bancário que deverá ser enviado para o e-mail [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceitação dos documentos de cobrança e do correspondente **boleto bancário**.

## 16. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. O proponente deverá apresentar seu preço total conforme tabela a seguir.

Nome da proponente – Licença: DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE	Qtde. (meses)	Valor Total (R\$)
Hardware	36 meses	
Software	36 meses	
Valor Total		

## 17. APENSOS

17.1. Integram o presente Termo de Referência:

Apenso A - Matriz de Riscos;

Apenso B – Planilha com a Configuração do Datacenter da Pré-Sal Petróleo.

## Apenso A - Matriz de Riscos

<b>Categoria do Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Consequência</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>	<b>Alocação do Risco</b>
Risco de Indisponibilidade	Indisponibilidade dos Serviços	Pré-Sal Petróleo sem acesso ao Serviço Prosupport Plus	Análise do risco de indisponibilidade dos serviços DELL.	Contratada
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço da Contratada	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-Sal Petróleo
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	Revisão de preço.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial.	Contratada

**Apenso B – Planilha com a configuração do Datacenter da PPSA.**

Número de série	Identificador de HW	Código do modelo	Descrição do modelo	Qtd.	Familia	ID da instância	Data de início da cobertura de renovação	Instalação no cliente	Cidade	Estado	Número do contrato	ID DO AEM	Tipo de produto
1000122668	AVAMAR	456-100-309	AVAMAR 1 TB INCR CAPACITY LICENSE	1	AVAMAR		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681L	13073596	SOFTWARE
13073596	AVAMAR	456-107-178	AVAMAR D 1 TB BACKEND CAPACITY=CA	28	AVAMAR		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		SOFTWARE
BRCALJ1949K0B9	BRCALJ1949K0B9	DS-300B-EP	DS-300B 8G 24Z4P ENTERPRISE SWITCH	1	CONNECTRIX		30-APR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	BRCALJ1949K0B9	DSBRUKT-B	DSBRUKT 8G 24Z4P ENTERPRISE SWITCH	2	CONNECTRIX		30-APR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
BRCALJ1949K0BB	BRCALJ1949K0BB	DS-300B-EP	DS-300B 8G 24Z4P ENTERPRISE SWITCH	1	CONNECTRIX		30-APR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
BRCBZN3237K005	BRCBZN3237K005	AVNICOMG4SF-1	AVAMAR GENAS INT COMM MODULE SW FLD INST	2	AVAMAR		17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
BRCBZN3237K00K	BRCBZN3237K00K	AVNICOMG4SF-1	AVAMAR GENAS INT COMM MODULE SW FLD INST	1	AVAMAR		17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
CKM00144501116	CKM00144501116	VNXB54DP25	VNXS400 DPE 25X2.5 DRIVE SLOTS-EMC RA	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
4489682-1328177	CKM00144501116	INTCAB-PWRCRD	C14-TO-C13 1METER INTERNAL CAB PWR CORDS	4	CONNECTRIX		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-2S10-600	VNX 600GB 10K SAS 25X2.5 DPE/DAE	16	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-2S8FX-200	VNX 200GB FAST VP SSD 25X2.5 DPE/DAE	15	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-V507-030	VNX 3TB NL SAS 15X3.5 DAE	8	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-V507-030	VNX 3TB NL SAS 15X3.5 DAE	2	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-V515-600	VNX 600GB 15K SAS 15X3.5 DAE	13	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-V515-600	VNX 600GB 15K SAS 15X3.5 DAE	15	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-V515-600	VNX 600GB 15K SAS 15X3.5 DAE	15	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VDMIBXGTGA	VNXB 10GBASE-T DM MODULE 2 PORT	2	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB54DM	VNXS400 ADD ON DM-FC SLIC-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB54DME	VNXS400 DME: 1 DM+FC SLIC-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6GSDAE15	VNXB 15X3.5 6G SAS EXP DAE-EMC RACK	5	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6GSDAE25P	VNXB 25X2.5 6G SAS PRI DAE-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXBGS	VNXB CONTROL STATION-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXBGS2	VNXB 2ND CONTROL STATION-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXBRACK-40U	VNXB 40U RACK WITH FRONT PANEL	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VSPBM8GFFEA	VNXB 4 PORT 8G FC ID MODULE PAIR	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VSPBM8GFFEA	VNXB 4 PORT 8G FC ID MODULE PAIR	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VSPBM8GFFEA	VNXB 4 PORT 8G FC ID MODULE PAIR	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
985311652	CKM00144501116	VNXBOEPRFTB	VNX OE PERF TIER PER TB FOR VNX=IC	29	UNIFED		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681S		SOFTWARE
985403183	CKM00144501116	VNXBOCAPTB	VNX OE CAPACITY TIER PER TB FOR VNX=IC	75	UNIFED		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681S		SOFTWARE
ATG00000803	CONNECTRIX	DS-300B-ENTEP	DS-300B ENTERPRISE SW BNDL FOR ENT SWITCH	1	CONNECTRIX	8256942	01-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681S		SOFTWARE
ATG00000809	CONNECTRIX	DS-300B-ENTEP	DS-300B ENTERPRISE SW BNDL FOR ENT SWITCH	1	CONNECTRIX	10018644	01-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681S		SOFTWARE
FC6AV143400421	FC6AV143400421	AVNMTLFG4S	AVAMAR G4S UTILITY NODE FLD INST	1	CONNECTRIX	14447358	18-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
FC6AV143800140	FC6AV143800140	AVN2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447358	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
FC6AV143800280	FC6AV143800280	AVN2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447354	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
FC6AV143900061	FC6AV143900061	AVN2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447354	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
FC6AV143900309	FC6AV143900309	AVN2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447357	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	FC6AV143900309	AVNICOMG4SF-1	AVAMAR GENAS INT COMM MODULE SW FLD INST	2	AVAMAR	14447357	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
FCRRP150400165	FCRRP150400165	VNX-RPHW7-G5T	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506503	01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
FCRRP150400212	FCRRP150400212	VNX-RPHW7-G5T	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506502	01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681H		HARDWARE
	RecoverPoint	VNX-RPHW7-G5T	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506503	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681L		HARDWARE
	RecoverPoint	VNX-RPHW7-G5T	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506502	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681L		HARDWARE
13073597	RecoverPoint	456-104-3620	RECOVERPOINT/SE REM FOR VNXS400=IC	1	RECOVERPOINT	11799862	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681L	13073597	SOFTWARE
13073598	RecoverPoint	456-104-615	RECOVERPOINT/SE LOC FOR VNXS400=IC	1	RECOVERPOINT	11799862	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30586681L	13073598	SOFTWARE

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 28 de 46
---	---	---------------

## ANEXO II – Modelo de Proposta

**(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)**

**(P a p e l T i m b r a d o d a P r o p o n e n t e)**

À

**PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.004/2020

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_valor por extenso\_\_\_) para a contratação de serviços de garantia **DELL EMC PRO SUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE**, conforme valores ofertados na tabela abaixo, para os itens que compõem o datacenter da PPSA, cujo detalhamento dos equipamentos/softwarees encontra-se no anexo A desta proposta:

<b>Nome da proponente – Licença: DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE</b>	<b>Qtde. (meses)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Hardware	36 meses	
Software	36 meses	
<b>Valor Total</b>		

2) O valor ofertado inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos,) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (email, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos, quando necessários, (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da CONTRATADA, para atender as solicitações da PPSA.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.

4) Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 29 de 46
--	---	---------------

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

6) Os contatos desta empresa/representante para eventuais esclarecimentos sobre este processo licitatório são: (preencher ao menos, com as seguintes informações: nome, cargo, telefone e email).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA



 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 31 de 46</p>
---	--	---

## **ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual**

### **CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2020**

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE GARANTIA DELL EMC PRO SUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE, PARA OS ITENS QUE COMPÕEM O DATACENTER DA PPSA (SERVIDORES, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, APPLIANCE DE REPLICAÇÃO E APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO) ENTRE A **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA** E .....

Pelo presente instrumento de contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.004/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de garantia **DELL EMC PRO SUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE**, para os itens que compõem o datacenter da PPSA (servidores, unidades de armazenamento, appliance de replicação e appliance de backup em disco) cujo detalhamento encontra-se no Anexo II – Configuração do Datacenter da PPSA deste contrato, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.004/2020, e na Proposta da CONTRATADA, parte integrante deste Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Este contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste contrato, prevalecerão as do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, ACEITE E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE para os ativos do Datacenter da PPSA, conforme Anexo II deste contrato, pelo período de 36 (trinta e seis) meses..

3.2. As características desta modalidade deverão seguir a tabela do fornecedor do serviço no presente link: <https://www.delltechnologies.com/pt-br/customer-services/product-warranty-and-service-descriptions.htm> na opção DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE.

3.3. A CONTRATADA deverá garantir que o serviço seja fornecido conforme informações das tabelas abaixo, que foram extraídas do link mencionado acima:

Feature	ProSupport Plus
Remote technical support	24x7
Covered products	Hardware Software
Onsite hardware support	Next business day or 4hr mission critical
3rd party collaborative assistance	●
Automated issue detection & proactive case creation	●
Self-service case initiation and management	●
Access to software updates	●
Priority access to specialized support experts	●
3rd party software support	●
Assigned Technology Service Manager	●
Personalized assessments and recommendations	●
Semiannual systems maintenance	●

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020</b> Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 46
---	---	---------------

SERVICE FEATURE	DESCRIPTION	PROSUPPORT PLUS—COVERAGE DETAILS
<b>GLOBAL TECHNICAL SUPPORT</b>	<p>Customer contacts Dell EMC by telephone or web interface on a 24x7 basis to report an Equipment or Software problem and provides input for initial assessment of Severity Level.</p> <p>Dell EMC provides (i) a response by remote means using a senior level Dell EMC technical support resource for troubleshooting assistance based on the Severity Level of the problem; or (ii) when deemed necessary by Dell EMC, Onsite Response as described below.</p>	<p>Included.</p>
<b>ONSITE RESPONSE</b>	<p>Dell EMC sends authorized personnel to Installation Site to work on the problem after Dell EMC has isolated the problem and deemed Onsite Response necessary.</p>	<p>Included for Equipment only.</p> <p>Initial Onsite Response objective is based on the option purchased by the Customer. The options available to the Customer are the following: either 1) a four-hour service response during the same business day, or 2) a service response during the next local business day, during normal business hours, after Dell EMC deems Onsite Support is necessary.</p> <p><u>4-Hour Mission Critical On-site Response</u></p> <p>Typically arrives on-site within 4 hours after completion of telephone-based troubleshooting.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Available seven (7) days each week, twenty-four (24) hours each day - including holidays.</li> <li>• Available within defined four (4) hour response locations.</li> <li>• 4 Hour parts locations stock essential operational components, as determined by Dell EMC. Non-essential parts may be shipped using overnight delivery.</li> <li>• Ability to define if the issue is a Severity 1 upon remote supports initial diagnosis</li> <li>• Critical situation procedures - Severity level 1 issues are eligible for quick Escalation/Resolution Manager and "CritSit" incident coverage.</li> <li>• Emergency dispatch - onsite service technician dispatched in parallel with immediate phone-based troubleshooting for Severity 1 issues.</li> </ul> <p><u>Next Business Day On-site Response</u></p> <p>Following telephone-based troubleshooting and diagnosis, a technician can usually be dispatched to arrive on-site the next business day.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calls received by Dell EMC after local cutoff at Customer site local time may require an additional business day for service technician to arrive at Customer's location.</li> <li>• Available only on select models of Products.</li> </ul> <p>Onsite Response does not apply to Software and may be separately purchased.</p>

#### \*SEVERITY LEVEL DEFINITIONS

- SEVERITY 1** Critical – loss of ability to perform critical business functions and requires immediate response
- SEVERITY 2** High – able to perform business functions, but performance/capabilities are degraded or severely limited.
- SEVERITY 3** Medium/Low – little to no business impact.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020</b> <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 34 de 46
---	--	---------------

<b>REPLACEMENT PARTS DELIVERY</b>	Dell EMC provides replacement parts when deemed necessary by Dell EMC.	<p>Included. Replacement parts delivery objective is based on the option purchased by the Customer. The options available to the Customer are the following: either 1) a four-hour service response during the same business day, or 2) a service response during the next local business day, during normal business hours, after Dell EMC deems that a replacement part delivery is necessary</p> <p>Local country shipment cut-off times may impact the same day/next local business day delivery of replacement parts.</p> <p>Installation of all replacement parts performed by Dell EMC as part of Onsite Response, but Customer has option to perform installation of Customer Replaceable Units (CRUs). See <a href="#">Dell EMC Product Warranty and Maintenance Table</a> for listing of parts designated as CRUs for specific Equipment or contact Dell EMC for more details.</p> <p>If Dell EMC installs the replacement part, Dell EMC will arrange for its return to an Dell EMC facility. If Customer installs the CRU, Customer is responsible for returning the replaced CRU to a facility designated by Dell EMC.</p>
<b>PROACTIVE SOLID STATE DRIVE REPLACEMENT</b>	Included for Storage and Converged Products. If the Endurance Level (as defined below) for any solid-state drive prior to the device reaching its full capacity or less (as determined by Dell EMC) the Customer is eligible to receive a replacement solid state drive. Endurance Level means the average percentage of life span remaining on the eligible SSD.	<p>Included.</p> <p>Response objective is based on the applicable Replacement Parts Delivery and Onsite Response service features detailed above. Customer must activate and maintain the currently supported version(s) of SupportAssist and/or Secure Remote Support software during the applicable term of support. SupportAssist and/or Secure Remote Support enablement, as applicable is a prerequisite for these additional renewal service features.</p>
<b>RIGHTS TO NEW RELEASES OF SOFTWARE</b>	Dell EMC provides the rights to new Software Releases as made generally available by Dell EMC.	Included.
<b>INSTALLATION OF NEW SOFTWARE RELEASES</b>	Dell EMC performs the installation of new Software Releases.	<p>Included for Software which Dell EMC determines is Equipment operating environment Software<sup>5</sup> and only when the associated Equipment into which the operating environment Software is being installed is covered by an Dell EMC warranty or then current Dell EMC maintenance contract. Equipment operating environment Software is defined as software programming and/or microcode firmware needed to enable the Equipment to perform its basic functions, and without which the equipment cannot operate.</p> <p>Customer performs the installation of new Software Releases of Software (that is, Software not classified as Equipment operating environment Software, or Equipment operating environment software that is deemed by Dell EMC to be self-installable), unless otherwise deemed necessary by Dell EMC.</p>

<b>24X7 REMOTE MONITORING AND REPAIR</b>	<p>Certain Products will automatically and independently contact Dell EMC to provide input to assist Dell EMC in problem determination.</p> <p>Dell EMC remotely accesses Products if necessary for additional diagnostics and to provide remote support.</p>	<p>Included for Products that have remote monitoring tools and technology available from Dell EMC.</p> <p>Once Dell EMC is notified of a problem, the same response objectives for Global Technical Support and Onsite Response will apply as previously described.</p>
<b>24X7 ACCESS TO ONLINE SUPPORT TOOLS</b>	<p>Customers who have properly registered have access on a 24x7 basis to Dell EMC's web-based knowledge and self-help Customer support tools via the Dell EMC Online Support site.</p>	<p>Included.</p>
<b>TECHNOLOGY SERVICE MANAGER ("TSM")</b>	<p>The ProSupport Plus for Enterprise assigned TSM is a remote resource that provides a wide range of system, environmental and account management features and capabilities designed to reduce downtime and improve the overall support experience from Dell EMC.</p> <p>Included with the Service:</p> <p><u>Onboarding assistance:</u> Ensuring the customer is fully enabled to receive the ProSupport Plus service by:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verifying the accuracy of relevant Customer support information such as account name, address, etc.</li> <li>➤ Providing knowledge transfers such as how to contact Dell EMC to open service requests and use of Dell EMC support tools and technologies</li> <li>➤ Designating schedule for TSM deliverables such as reporting and service reviews</li> </ul> <p><u>Monthly Reporting:</u> Reporting and recommendations on entitled systems including:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Summary of open and closed service requests by month;</li> <li>➤ Verification of currently installed system software versions against target code recommendations; and</li> <li>➤ Contract status, including start/end dates and other basic contract details.</li> </ul> <p>In order to fully enable monthly reporting, Dell EMC connectivity technologies such as SupportAssist and/or Secure Remote Support must be installed with the appropriate log collection options enabled</p>	<p>Included on Products covered by ProSupport Plus for Enterprise service or then current maintenance contract during Dell EMC's normal local business hours which may vary by region and country, excluding Dell EMC and local holidays. See additional Coverage Details below.</p> <p>Dell EMC is responsible for performing only the TSM activities and tasks expressly specified in this document. All other tasks, activities and services are out of scope.</p>

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<p style="text-align: center;"> <b>EDITAL DE PREGÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>  <b>PE.PPSA.004/2020</b>  <b>Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b> </p>	<p style="text-align: right;">Pág. 36 de 46</p>
---	---	---

<b>TECHNOLOGY SERVICE MANAGER ("TSM") CONTINUED</b>	<p><u>Service Review:</u> The TSM provides a service review of the details in the Service Report. Schedule, timeframe and other topics to be reviewed will be determined between the TSM and the Customer during Onboarding.</p> <p><u>System Maintenance:</u> For entitled assets, the TSM will assist Customer in coordinating delivery of System Maintenance events within the Customer's maintenance window. See below for additional information.</p> <p><u>Dell EMC Escalation Support:</u> Acting as the Services liaison to coordinate all resources necessary to address individual Severity 1 issues or more systemic problems.</p>
---	---

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, dentre outras previstas neste contrato:

- 4.1. Executar fielmente os serviços de acordo com condições estabelecidas neste contrato, em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
- 4.2. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante, por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.3. Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados a este contrato;
- 4.4. Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;
- 4.5. Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;
- 4.6. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.7. Não será admitida a cessão, a sub-rogação ou subcontratação, mesmo que parcial, dos serviços; e
- 4.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 37 de 46
---	--	---------------

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

São obrigações da PPSA, dentre outras previstas neste contrato:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Notificar a CONTRATADA, por meio eletrônico e/ou por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos fornecimentos aceitos pela Pré-sal Petróleo, no prazo e condições estabelecidos;

5.4. A Pré-Sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e

5.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.

## CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_\_\_\_ ), que será pago de forma única à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminada correspondente, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela PPSA, quanto aos serviços de garantia ofertados, com base nos preços totais apresentados na tabela a seguir:

<b>Nome da proponente – Licença: DELL EMC PROSUPPORT PLUS FOR ENTERPRISE</b>	<b>Qtde. (meses)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Hardware	36 meses	0,00
Software	36 meses	0,00
<b>Valor Total</b>		<b>0,00</b>

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

6.3. O valor acima estipulado inclui eventuais valores da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 46
--	--	---------------

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITE E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Todas as informações técnicas para que a garantia esteja de acordo com o esperado deverão ser entregues no e-mail [seginfo@ppsa.gov.br](mailto:seginfo@ppsa.gov.br). A falta de dados para a conclusão da análise da veracidade da garantia implicará na recusa do serviço.

7.2. O serviço de garantia será considerado como aceite após a Pré-Sal Petróleo confirmar que o serviço ofertado está em conformidade com o objeto deste contrato e nas condições estabelecidas pelo fabricante, o que ocorrerá em até 7 (sete) dias corridos contados da data de recebimento das informações sobre o serviço adquirido por meio do endereço eletrônico informado acima. **Não será aceite nenhum tipo de garantia que apresente qualquer não conformidade com aquelas emanadas pelo fabricante.**

7.3. Os serviços de garantia deverão ser realizados de forma remota por intermédio de ferramentas do fabricante. Quando houver necessidade do suporte local, este deverá ser realizado no escritório central da Pré-sal Petróleo, localizado no Centro Empresarial Internacional Rio – RB1, na Avenida Rio Branco nº 1, 4º Andar – Centro do Rio de Janeiro / RJ.

## CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A PPSA pagará de forma única, à CONTRATADA os valores previstos na CLÁUSULA SEXTA - PREÇO, referente aos fornecimentos efetivamente realizados, conforme detalhamento nos itens a seguir.

8.1.1. O Fiscal do contrato conferirá a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) para aprová-la(s), atestando a compatibilidade do valor cobrado e a correspondente realização do evento contratual.

8.1.2. O pagamento será efetivado pela PPSA por meio de **boleto bancário de pagamento**, com vencimento de 30 (trinta) dias contados de sua emissão, que deverá ser emitido pela CONTRATADA somente após a aprovação do Fiscal do contrato.

8.2. Os documentos de cobrança (Nota Fiscal e/ou boleto bancário de pagamento) divergentes, sem as informações necessárias ou com erro serão devolvidos à CONTRATADA com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Tais documentos deverão ser reapresentados após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão novamente considerados para efeito de pagamento. Nesta hipótese, o novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a PPSA.

8.3. O processamento dos pagamentos observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8.4. A PPSA poderá realizar retenção ou glosa no pagamento quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Os documentos de cobrança serão emitidos em uma via e apresentados, para fins de pagamento, no órgão abaixo identificado:

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 39 de 46
---	--	---------------

**Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA**

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Av. Rio Branco nº 1, 4º andar - Centro

CEP 20090-003

Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

Ref.: contrato nº **CT-PPSA-0XX/2020**

Nota: A nota fiscal de serviços eletrônica – NFSe e o boleto bancário de pagamento deverão ser enviados para o e-mail - [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br)

8.6. Os documentos de cobrança deverão conter o valor das retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

8.7. Para que a PPSA cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativas ao pagamento dos documentos de cobrança, a CONTRATADA deverá observar ainda as disposições abaixo:

a) As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para [financeiro@ppsa.gov.br](mailto:financeiro@ppsa.gov.br), conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste contrato, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A PPSA efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1) Por força do Decreto Municipal nº 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a PPSA está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a CONTRATADA providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a PPSA faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 46
---	--	---------------

d) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão efetivados pela PPSA, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário;

e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste contrato, não se responsabilizando a PPSA por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a PPSA não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

f) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a PPSA poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;

f.1) A partir da comunicação formal da PPSA, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, quando será reiniciado o prazo de pagamento contratual;

g) O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas desta Cláusula 8.7, no que for aplicável, facultará à PPSA a devolver o documento de cobrança nos termos da Cláusula 8.2.

8.8. A CONTRATADA não deverá acumular faturamentos, efetivando-os na periodicidade estipulada nesta Cláusula Oitava.

8.9. O pagamento será efetivado pela PPSA, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de boletos de pagamento. Os documentos de cobrança divergentes, sem as informações necessárias ou com erro, serão devolvidas à CONTRATADA com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Deverão ser reapresentadas após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão consideradas para efeito de pagamento. Nesta hipótese o novo prazo para pagamento iniciará-se após a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PPSA.

8.10. A PPSA não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste contrato.

8.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela PPSA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.12. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. O presente contrato será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela PPSA. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do contrato, nos termos do Arts. 126 e 127 do RILC-PPSA, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à PPSA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

9.2. Sempre que julgar necessário, a PPSA poderá auditar a CONTRATADA, a seu exclusivo critério e a qualquer momento durante e até dois anos após a vigência do contrato, para

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	<b>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</b>	Pág. 41 de 46
---	--	---------------

verificar o efetivo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária com relação aos empregados envolvidos na prestação dos serviços e a obrigação da CONTRATADA de cooperar, fornecendo prontamente as informações e documentos solicitados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A Pré-Sal Petróleo aplicará à CONTRATADA, com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Pré-Sal Petróleo, de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
  - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e
  - b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- e) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Pré-Sal Petróleo, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Pré-Sal Petróleo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

- I - Apresentar documentação falsa;
- II - Causar o atraso na execução do objeto;
- III - Falhar na execução do contrato;
- IV - Fraudar a execução do contrato;
- V - Comportar-se de modo inidôneo;
- VI - Declarar informações falsas; e
- VII - Cometer fraude fiscal.

 <b>Pré-sal</b> Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 42 de 46
---	--	---------------

10.3. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

10.5. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS**

11.1. A PPSA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo I deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES**

12.1. A PPSA poderá deduzir, de quaisquer créditos da CONTRATADA, decorrentes deste contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas, desde que respeitado o direito ao contraditório.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas Partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 784, inciso III do CPC).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste contrato correm por conta exclusiva da CONTRATADA, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à CONTRATADA por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da CONTRATADA, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

 <b>Pré-sal Petróleo</b>	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2020 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 43 de 46
---	--	---------------

13.1.3. A CONTRATADA, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a PPSA não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência será de 38 (trinta e oito) meses, contados da data da assinatura do contrato.

14.1.1. A garantia deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da assinatura do contrato.

14.1.2. Após a data da disponibilização da garantia mencionada acima, a Pré-sal Petróleo terá até 7 (sete) dias corridos para realizar a aceitação da garantia; e

14.1.3. O prazo de execução da garantia será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua aceitação, definida no item acima, pela Pré-sal Petróleo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO**

15.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2020.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto deste contrato possui recurso orçamentário no PDG 2020, na rubrica orçamentária 2.205.900.000 – Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros para o PDG 2020 e o valor restante será consignado na mesma rubrica nos PDG's 2021 a 2023.

15.3. A PPSA poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 118 a 121 do **RILC-PPSA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO**

17.1. A não utilização, pela PPSA, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa



## Anexo I CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2020 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de Indisponibilidade	Indisponibilidade dos Serviços	Pré-Sal Petróleo sem acesso ao Serviço Prosupport Plus	Análise do risco de indisponibilidade dos serviços DELL.	Contratada
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso em geral na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Pré-sal Petróleo, que comprovadamente repercute no preço da Contratada	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	Pré-Sal Petróleo
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	Revisão de preço.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais, quando superior ao índice de reajuste previsto no Contrato	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial.	Contratada

## Anexo II CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2020 – Lista de itens do Datacenter da PPSA abrangidos pela garantia ofertada.

Número de série	Identificador de HW	Código do modelo	Descrição do modelo	Qtd.	Família	ID da instância	Data de início da cobertura de renovação	Instalação no cliente	Cidade	Estado	Número do contrato	ID DO AEM	Tipo de produto
1000122688	AVAMAR	456-100-309	AVAMAR 1 TB INCR CAPACITY LICENSE	1	AVAMAR		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681L		SOFTWARE
13073596	AVAMAR	456-107-178	AVAMAR D 1 TB BACKEND CAPACITY=CA	28	AVAMAR		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681L	13073596	SOFTWARE
BRCAL11949K0B9	BRCAL11949K0B9	DS-300B-EP	DS-300B 8G 24Z4P ENTERPRISE SWITCH	1	CONNECTRIX		30-APR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
BRCAL11949K0B8	BRCAL11949K0B8	DSRBLKT-B	DSRBLKT SW GEN RCK KIT -B	2	CONNECTRIX		30-APR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
BRCAL11949K0B8	BRCAL11949K0B8	DS-300B-EP	DS-300B 8G 24Z4P ENTERPRISE SWITCH	1	CONNECTRIX		30-APR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
BRCBZ13237K005	BRCBZ13237K005	AVMCOMIG4SF-1	AVAMAR GEN4S INT COIM MODULE SW FLD INST	2	AVAMAR		17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
BRCBZ13237K00K	BRCBZ13237K00K	AVMCOMIG4SF-1	AVAMAR GEN4S INT COIM MODULE SW FLD INST	2	AVAMAR		17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
CKM00144501116	CKM00144501116	VNXB54DP25	VNX5400 DPE 25X2.5 DRIVE SLOTS-EMC RA	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
4489892-1328177	CKM00144501116	INTCAB-PWRICRD	C14-TO-C13 1MIETER INTERNAL CAB PWR CORDS	4	CONNECTRIX		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-2S10-600	VNX 600GB 10K SAS 25X2.5 DPE/DAE	4	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-2S6FX-200	VNX 200GB FAST VP SSD 25X2.5 DPE/DAE	16	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-VS07-030	VNX 3TB NL SAS 15X3.5 DAE	15	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-VS07-030	VNX 3TB NL SAS 15X3.5 DAE	8	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-VS07-030	VNX 3TB NL SAS 15X3.5 DAE	2	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-VS15-600	VNX 600GB 15K SAS 15X3.5 DAE	13	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-VS15-600	VNX 600GB 15K SAS 15X3.5 DAE	15	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	V4-VS15-600	VNX 600GB 15K SAS 15X3.5 DAE	15	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VDMIXGTGA	VNXB 10GBASE-T DM MODULE 2 PORT	2	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB54DM	VNX5400 ADD ON DIM+FC SLIC-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB54DME	VNX5400 DME: 1 DIM+FC SLIC-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB54DME	VNX5400 DME: 1 DIM+FC SLIC-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6GSDAE15	VNXB 15X3.5 6G SAS EXP DAE-EMC RACK	5	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6GSDAE25P	VNXB 25X2.5 6G SAS PRD/DAE-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6C5	VNXB CONTROL STATION-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6C52	VNXB 2ND CONTROL STATION-EMC RACK	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VNXB6ACK-40U	VNXB 40U RACK WITH FRONT PANEL	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VSPB180GFEEA	VNXB 4 PORT 8G FC IO MODULE PAIR	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VSPB180GFEEA	VNXB 4 PORT 8G FC IO MODULE PAIR	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
	CKM00144501116	VSPB180GFEEA	VNXB 4 PORT 8G FC IO MODULE PAIR	1	UNIFED		01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
985311652	CKM00144501116	VNXB0EPRFTB	VNX OE PERFTER PER TB FOR VNX=C	29	UNIFED		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681S		SOFTWARE
985403193	CKM00144501116	VNXB0ECPATB	VNX OE CAPACITY TER PER TB FOR VNX=C	75	UNIFED		02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681S		SOFTWARE
ATG00000803	CONNECTRIX	DS-300B-ENTEP	DS-300B ENTERPRIS SW BNDL FOR ENT SWITCH	1	CONNECTRIX	8256942	01-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681S		SOFTWARE
ATG00000809	CONNECTRIX	DS-300B-ENTEP	DS-300B ENTERPRIS SW BNDL FOR ENT SWITCH	1	CONNECTRIX	10018644	01-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681S		SOFTWARE
FC6AV143400421	FC6AV143400421	AVMIUTLFG4S	AVAMAR G4S UTILITY NODE FLD INST	1	BACKUP AND RECOVERY	14447355	18-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6AV143800140	FC6AV143800140	AVM2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447358	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6AV143800280	FC6AV143800280	AVM2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447354	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6AV143900061	FC6AV143900061	AVM2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447356	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6AV143900309	FC6AV143900309	AVM2400FG4S	AVAMAR G4S M2400 STORAGE NODE FLD INST	1	AVAMAR	14447357	17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6RP150400165	FC6RP150400165	AVMCOMIG4SF-1	AVAMAR GEN4S INT COIM MODULE SW FLD INST	2	AVAMAR		17-JUL-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6RP150400212	FC6RP150400212	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506503	01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6RP150400212	FC6RP150400212	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506502	01-MAY-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681H		HARDWARE
FC6RP150400212	FC6RP150400212	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	RPA GEN5-TAA FOR VNX UM DC	1	RECOVERPOINT	14506503	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681L		HARDWARE
13073597	RecoverPoint	VNX-RPHW7-G5T	RECOVERPOINTISE REM FOR VNX5400=C	1	RECOVERPOINT	14506502	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681L	13073597	SOFTWARE
13073598	RecoverPoint	VNX-RPHW7-G5T	RECOVERPOINTISE LOC FOR VNX5400=C	1	RECOVERPOINT	11798682	02-MAR-20	PPSA	RIO DE JANEIRO	RJ	30596681L	13073598	SOFTWARE